

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14988, DE 34 DE MARÇO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto nº 14.937, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre cessão de uso de bem público que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 7885/2020,

DECRETA:

Art. 1º A área descrita no art. 1º do Decreto nº 14.937, de 25 de janeiro de 2021, fica retificada na seguinte conformidade:

"TERRENO designado ÁREA 2, situado no Distrito Industrial do Una, bairro do Una, cidade e comarca de Taubaté, tendo início num ponto distante 288,58m, do início da curva de concordância da Rua Expedicionário Renato Nascimento (antiga Rua N) com a Rua Elias João Andraus Neto; deste ponto segue em uma reta por 102,22m, confrontando com a Rua Expedicionário Renato Nascimento (antiga Rua N); daí deflete à direita e segue em uma reta por 83,58m; daí deflete à direita e segue em uma reta por 82,67m, confrontando em ambos os trechos com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue em uma reta por 79,53m, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Árcíuna Materiais Construção Ltda EPP; atingindo o ponto inicial e encerrando no perímetro acima descrito a área de 7.376,82m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob BC n° 6.4.083.215.001."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ³ de movo de 2021, 382° da fundação do Povoado e 376° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

LÚCIA MARÍA PÉZELLA MORENO Secretária de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 3 4 de março

de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo